



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



Emenda N° 2 ao Projeto de Lei N° 72/2026

(EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 72/2026)

Modifica-se o *caput* do art. 2° do Projeto de Lei n° 72/2026, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2°. Consideram-se atos atentatórios e discriminatórios, mantendo conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente, para os efeitos desta Lei:

[...]"

Sala das Sessões "Vereador Santo Róttoli", 11 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

VEREADOR ERNANI LUIZ DONATTI GRAGNANELLO
PARTIDO DOS TRABALHADORES (PT)



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - F10C-NY95-02N8-JU3J



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
GABINETE DO VEREADOR ERNANI GRAGNANELLO



JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda tem por única e exclusiva finalidade a adequação da norma presente aos parâmetros estabelecidos pelos Pareceres da SGP e da Comissão de Justiça e Redação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - F10C-NY95-02N8-JU3J



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=F10CNY9502N8JU3J>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: F10C-NY95-02N8-JU3J

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - F10C-NY95-02N8-JU3J